



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

Distribuição Gratuita



www.jaguariaiva.pr.gov.br



DECRETOS

DECRETO nº. 491/2015

Regulamenta o §1º, do art. 68, da Lei Municipal nº. 2155/2010, datada de 19 de maio de 2010.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, incisos V, X e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que aos servidores que exercem atividades ou operações perigosas na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que por sua natureza ou método de trabalho, impliquem em risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhado são devidos pagamentos de Adicional de Periculosidade;

Considerando que a caracterização para concessão de Adicional de Periculosidade aos servidores da Administração Pública houver exposição permanente ou habitual à agentes físicos, químicos ou biológicos, dar-se-á por meio de Laudo Técnico elaborado com base nos limites e tolerância mensurados na Norma Regulamentadora nº. 16 aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº. 3.214, datada de 08 de junho de 1978,

RESOLVE

Artigo 1º. Regulamenta o §1º, do art. 68, da Lei Municipal nº. 2155/2010, datada de 19 de maio de 2010 sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Jaguariaíva.

Artigo 2º. Fica estabelecido o percentual no valor de 30% (trinta por cento) a título de ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, calculados sobre os vencimentos básicos de carreira dos servidores com cargo em provimento efetivo, que com habitualidade coloque em risco a sua integridade física em razão do exercício de suas funções.

§1º. O Adicional de Periculosidade referido no caput deste art. não incide sobre os acréscimos resultantes de gratificações, horas extras, anuênios e outras verbas transitórias.

§2º. O Laudo Técnico para a concessão do Adicional de Periculosidade será elaborado pelo profissional devidamente habilitado e indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH.

Artigo 3º. O direito do servidor ao Adicional de Periculosidade referido no art. 2º cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física nos termos das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores e contrárias.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 492/2015

Institui para o biênio de 2015/2017, o CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº 09253/2015,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído para o biênio de 2015/2017, o CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS, o qual será composto pelos seguintes membros:

• Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
○ Titular - CRISTINA ALFENIS BENATTO, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 549.628.2-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 838.687.209;

Jaguariaíva, 04 a 14 de Agosto de 2015

○ Suplente - MARISTELA FELIZ CARNEIRO, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 126.890.15-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.795.679-29;
○ Titular - ANA PAULA PUCHTA, brasileira, casada, manicure, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 102.358.59-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 067.912.739-92;

○ Suplente - ELIANE APARECIDA ALVES DE CASTRO, brasileira, casada, Auxiliar de Produção, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 870.163.2-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.182.559-00.

• Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
○ Titular - ASTRIDE FRISANCO DE MELLO, brasileira, divorciada, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 725.506.4-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 006.589.329-85;

○ Suplente - LILIAN MARIA DE MELO MENDES, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 129.699.094 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 094.938.659-7.

• Representantes do Poder Executivo:
○ Titular - BRUNA SILVA MIRANDA, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo diretor de departamento de Planejamento Orçamentário, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 10.306.535-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.226.809-90;
○ Suplente - TAMIRES PIMENTEL, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 10.154.951-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 054.435.909-79.

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
○ Titular - ANDREIA APARECIDA VALENTIM, brasileira, divorciada, servidora com cargo em provimento efetivo de Diretor do Departamento de Educação, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 803.633.1-1-1-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 027.338.799-52;
○ Suplente - KÁTIA DE LOURDES GUERKE CLETO, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora portadora da cédula de identidade R.G. nº. 402.478.8-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 540.000.339-72.

• Representantes do Conselho Tutelar:
○ Titular - CARMEM LUCIA MARCOS, brasileira, viúva, servidora com cargo em provimento efetivo de Conselheira Tutelar, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 160.656.8-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 773.089.219-72;
○ Suplente - SUZETE APARECIDA ALMEIDA KUBISSE, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Conselheira Tutelar, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 434.215.2-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.536.739-30.

• Representantes das Diretoras das Escolas Públicas:
○ Titular - KLIÇIA GILVANISE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 930.571.2-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 043.777.609-39;
○ Suplente - FILOMENA APARECIDA DE LIMA E SILVA, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 503.638.5-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 793.785.009-34.

• Representantes do Conselho Municipal de Educação:
○ Titular - MISLENE CRISTINA DE MELO, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 927.774.2-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.008.549-73;
○ Suplente - ERLA RIBEIRO DE MELO, brasileira, divorciada, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 596.827.4-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 016.661.899-36.

• Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas:

○ Titular - FRANCISLAINE FAGUNDES DE MELLO, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Documentadora Escolar, portadora da cédula de identidade RG nº. 839.504.5-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 051.649.419-88;

○ Suplente - ANDREIA CRISTINA DE MATOS, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Documentadora Escolar, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 9.745.866-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 006.247.809-67.

Artigo 2º. Os representantes das Professoras das Escolas Públicas e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, foram eleitos através da Assembléa Geral de Professores. Os demais membros foram reconduzidos, através de decisão unânime da Assembléa.

Art. 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 4º. Revoga o Decreto nº. 357/2011, datado de 26 de Julho de 2011.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

12 Páginas / Ano 6 / Edição nº 266

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 493/2015

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar do servidor público municipal Fábio Witsmiszin Barbosa.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº. 345/2013, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º - Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos praticados por FABIO WITSMISZIN BARBOSA, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de psicólogo, sob matrícula nº 3.171, conforme consta no Protocolo Geral sob nº. 07619/2015.

Art. 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 345/2013, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira, Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo, Membros: Patrícia de Souza Setter, Vinicius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 494/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 396.824,65 (trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.537 de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 396.824,65 (trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

03.01 Gestão Administrativa

04.122.0003.2.019 Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM

4.4.90.52.00.00 300000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3.577,20

Total: 3.577,20

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

05.01 Gestão Administrativa

04.121.0003.2.009 Coordenação e Execução de Atividades Orçamentárias

4.4.90.52.00.00 300000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3.577,20



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

[WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)

Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Fone: (43)3535-9400
 Fax: (43)3535-9422

SECRETARIAS:

-Procuradoria Geral do Município	Ramal: 9411
-Procon	3535-2937
-Governo	9474
-Administração e Recursos Humanos	9404
-Comunicação Social	3535-5638
-Finanças	9407
-Planejamento	9405
-Desenvolvimento social	3535-3363
-Agropecuária e Meio Ambiente	3535-6358
-Educação, Cultura e Esporte	3535-1200
-Saúde	3535-2122
-Infraestrutura e Habitação	9408
-Indústria Comércio e Turismo	3535-7935
Serv. Autônoma Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público - IPAS	3535-4909
Câmara Municipal de Jaguariaíva	3535-8750 / 3535-8751
Clínica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Brunetti	3535-3371
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e Espaço Cultural Maria Timm	3535-4226

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade Central de Saúde	3535-7969
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Unidade de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho	3535-3823
Policia Militar	9979-7959 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Biblioteca Cidadão Monteiro Lobato	3535-7950
Junta Serviço Militar	3535-5382
Ciretran	3535-5008
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguariaíva	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43)3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42)3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra mulher	180

GOVERNO DO ESTADO

Ouvíndia do Estado.....	0800-411113 ou 233-0029
Ouvíndia da Secretaria da Saúde.....	330-4415
Ouvíndia da Polícia Militar.....	0800-410090 ou 224-2323
Sanepar.....	115
Copel.....	0800-410196
Detran.....	0800-6437373



EXPEDIENTE



Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Lei Estadual Complementar 137/2011
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNALIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Secretaria Municipal de Comunicação Social
 Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta
 Fone: (43) 3535-5638

Email: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
 Jornalista Responsável

Guarani Artes Gráficas
 Rua Sérgio Nunes de Oliveira, 910 - Ginásio - Itararé - SP
 CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
 CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

Gabinete do Prefeito (05), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças e Planejamento (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Desenvolvimento Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais (60), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (30), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Procuradoria Geral do Município (10), Samae (10), IPASPMJ (10), Departamento de arquivo e Patrimônio (05), Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais (15), Recepção da Prefeitura (20), Departamento de Compras e Licitação (05), Câmara Municipal (20), Departamento de Tributação (05), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Vara do Trabalho (03), 2º Pelotão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), Ciretran (03), IBGE (03), Junta Serviço Militar (03), Procon (03), Agência do Trabalhador (03), Biblioteca Pública Municipal (05), Biblioteca Cidadã (03), Casa dos Conselhos (05), Garagem Municipal (05), Emater (03), Espaço Cultural Maria Tim (03), Museu Histórico (03), Panificadora Pão Noso (10), Partidos Políticos (10), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (50), Banca de Jornais e Revistas Lúcio (40).

Total: 3.577,20
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

09.03 Departamento de Meio Ambiente
 18.542.0013.2.031 COOCRESPRO
 3.35.43.00.00 300000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
 77.550,00

Total: 77.550,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 11.01 Fundo Municipal de Saúde
 10.302.0019.2.075 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
 3.39.30.00.00 300000 MATERIAL DE CONSUMO
 111.368,86
 3.39.39.00.00 300000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 45.000,00
 10.301.0018.2.064 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
 3.39.39.00.00 300496 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 155.751,39

Total: 312.120,25

Total da Suplementação: 396.824,65

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 1º II, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte **Descrição** **Valor**
 300000 Recursos Ordinário (livres) - arrec exercícios anterior
 241.073,26
 300496 Atenção de Média e Alta Complexidade
 155.751,39

Total: 396.824,65

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.448, de 31 de julho de 2013 (PPA 2014 - 2017).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.515, de 01 de outubro de 2014 (LDO 2015).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e publica-se.

Art. 6º - Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2015.

JOSÉ SLOBODA
 Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
 Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
 Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 496/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADO diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificado em 6º lugar, o Senhor EVANDRO JOSÉ AZEVEDO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.382.139-4 SES-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 048.611.479-13, para o cargo em provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2015.

JOSÉ SLOBODA
 Prefeito

HISSASHI UMEZU
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
 Secretário Municipal de Finanças

DIVAEL DA SILVA MELO
 Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

DECRETO nº. 497/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificada em 181º lugar, a Senhora SIMONE CARVALHO DE OLIVEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.984.207-5 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 058.922.089-66, para o cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2015.

JOSÉ SLOBODA
 Prefeito

HISSASHI UMEZU
 Secretário Municipal de Administra

Considerando a necessidade de fixar o valor dos preços públicos referente à locação de banheiro químico e referente aos copos de água fornecidos pelo SAMAE.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica fixado o valor dos preços públicos a serem cobrados pelo SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Jaguariaíva - Paraná, conforme a Tabela abaixo:

ANEXO I
TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA

FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFARIOS
Categoria "A" Residencial Urbana	
De 0 a 10 m ³	R\$ 17,00
De 11 a 29 m ³	R\$ 17,00 + R\$ 3,51 de acréscimo para cada m ³ excedente
A partir de 30 m ³	R\$ 17,00 + R\$ 6,45 de acréscimo para cada m ³ excedente
Categoria "A" Residencial Rural	
De 0 a 10 m ³	R\$ 12,15
A partir de 11 m ³	R\$ 12,15 + R\$ 1,96 de acréscimo para cada m ³ excedente
Categoria "B" Comercial	
De 0 a 10 m ³	R\$ 32,25
De 11 a 29 m ³	R\$ 32,25 + R\$ 8,52 de acréscimo para cada m ³ excedente
A partir de 30 m ³	R\$ 32,25 + R\$ 9,31 de acréscimo para cada m ³ excedente
Categoria "B" Pública e Industrial	
De 0 a 10 m ³	R\$ 66,45
De 11 a 29 m ³	R\$ 66,45 + R\$ 8,52 de acréscimo para cada m ³ excedente
A partir de 30 m ³	R\$ 66,45 + R\$ 9,31 de acréscimo para cada m ³ excedente

ANEXO II
TABELA DE TARIFA DE ESGOTO

Tarifa de Esgoto	Valor proporcional ao consumo de água, considerando o percentual de 50%.
------------------	--

ANEXO III
TABELA DE TARIFAS DE SERVIÇOS DE LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO

Ligações para todas as categorias	A vista	Dois pagamentos	Três pagamentos	Quatro Pagamentos
Ligaçao de Água	R\$137,75	R\$ 68,88	R\$ 45,92	R\$ 34,44
Ligaçao de Esgoto	R\$ 68,90	R\$ 34,45	R\$ 22,97	R\$ 17,23
Ligaçao Temporária de Água + Consumo em m ³ (tarifa comercial)				R\$ 131,20
Ligaçao Temporária - pelo período de até 15 dias (parques, circos e similares).				R\$ 269,65
Ligaçao Temporária - por período superior a 15 dias				R\$ 311,15

ANEXO IV
TABELA DE TARIFAS DE SERVIÇOS EM GERAL

SERVIÇOS	VALORES
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO A PEDIDO	R\$ 20,76
ANÁLISE BACTERIÓGICA	R\$ 55,00
ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA	R\$ 126,00
COPO DE ÁGUA - UNITÁRIO	R\$ 0,25
CONSENTO DE CAVALETE	R\$ 27,23
DESENTUPIMENTO DE CAIXA DE ESGOTO INTERNA	R\$ 44,80
DESCARREGAMENTO DE RESÍDUOS NAS LAGOAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO	R\$ 50,00
DESLIGAÇÃO POR SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO	R\$ 17,24
DESLOCAMENTO DE CAVALETE POR SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO	R\$ 48,79
EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE FATURA	R\$ 2,73
EMISSÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E/OU FICHA CADASTRAL	R\$ 3,28
ENTREGA ESPECIAL DE FATURA (SEGUNDA VIA)	R\$ 3,28
GEOFONAMENTO POR SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO	R\$ 17,22
INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO	R\$ 100,00
LAVAGEM DE RUA POR SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO	R\$ 87,45
LIMPEZA DE FOSSA PARTICULAR	R\$ 80,00
LOCAÇÃO DE BOMBA DE ÁGUA - POR HORA	R\$ 57,39
LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA - POR HORA	R\$ 25,00
LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CORTAR PISO - POR HORA	R\$ 250,00
LOCAÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLO - POR HORA	R\$ 54,66
LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA - POR HORA	R\$ 111,90
LOCAÇÃO UNITÁRIA DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS	R\$ 137,75
LOCAÇÃO UNITÁRIA DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E/OU ENTIDADES FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS	R\$ 68,88
MANUTENÇÃO INTERNA DE ESGOTO POR SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO	R\$ 32,79

MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE ENCANADOR - POR HORA	R\$ 6,64
MÃO DE OBRA DE ENCANADOR - POR HORA	R\$ 11,75
MULTA POR HIDRÔMETRO TRAVADO	R\$ 77,78
MULTA POR HIDRÔMETRO VIRADO	R\$ 77,78
MULTA POR INDENIZAÇÃO DE HIDRÔMETRO VIOLADO (SUBSTITUIÇÃO)	R\$ 77,78
MULTA POR LANÇAMENTO IRREGULAR DE RESÍDUOS DE ESGOTO	R\$ 77,78
MULTA POR LIGAÇÃO CLANDESTINA	R\$ 77,78
MULTA POR ROMPIMENTO DE REDE OCASIONADO POR TERCEIROS - POR HORA (ACRESCIMOS VALORES DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA)	R\$ 34,43
MULTA POR VIOLAÇÃO DE HIDRÔMETRO	R\$ 77,78
OPERADOR DE MAQUINA - POR HORA	R\$ 8,80
REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - IMPONTUALIDADE DE PAGAMENTO (CORTE)	R\$ 23,68
REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - CORTE NA RUA	R\$ 39,13
REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA EM (RE)LIGAÇÃO CLANDESTINA	R\$ 77,78
REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - IMPONTUALIDADE DE PAGAMENTO - EM HORÁRIO ESPECIAL (FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS)	R\$ 39,13
REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - LACRE VIOLADO	R\$ 14,69
REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POR SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO (DESLIGADO A PEDIDO)	R\$ 28,23
SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO A PEDIDO DO USUÁRIO	R\$ 60,00
VISTORIA INTERNA NA TUBULAÇÃO POR SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO	R\$ 27,03

Artigo 2º. No que diz respeito aos serviços de locação, serão realizados mediante prévia solicitação, e desde que os equipamentos não estejam sendo utilizados, conforme interesse da administração pública.

Artigo 3º. Ficam isentos de pagamento do preço público referente aos copos de água fornecidos pelo SAMAE, os órgãos públicos de âmbito Municipal, considerando o disposto no **artigo 3º, alínea h, § 3º, da Lei Municipal nº 2071/2009**.

Artigo 4º. Fica revogado o Decreto nº. 328, datado de 30 de julho de 2014.

Artigo 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2015.

JOSE SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

DECRETO nº. 501/2015

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Processo Administrativo em face de Clóvis Xavier da Silva e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº 345/2013, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Clóvis Xavier da Silva, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de mecânico, sob matrícula nº. 3.394, tendo em vista os fatos ocorridos na garagem municipal na data de 22/04/2015, conforme contido no Protocolo Geral sob nº. 04671/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2015.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

DECRETO nº. 499/2015

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Processo Administrativo em face de Domicius André Domingues Borges e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº 345/2013, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Domicius André Domingues Borges, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de motorista C, D e E, sob matrícula nº. 4.767 tendo em vista o sinistro ocorrido na data de 23/03/2015, conforme contido no Protocolo Geral sob nº. 03544/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2015.

JOSE SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

DECRETO nº. 502/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVIII da Lei Orgânica do Município, e, ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 08819/2015,

Considerando que o senhor **ALCEBÍADES FERREIRA DE MIRANDA**, nasceu no Município de Jaguariaíva no dia 1º de dezembro de 1920 e faleceu aos 81 anos de idade no Município de Sengés no dia 24 de novembro de 2002;

Considerando que criou no Bairro Rural do Jangai um estabelecimento clínico, ou seja, um misto de enfermaria e farmácia, até então o primeiro da Área Rural do Município de Jaguariaíva e que com este empreendimento além da venda de medicamentos prestava inúmeros atendimentos de primeiros socorros, salvando assim diversas vidas humanas.

Considerando que por sua fé, sagacidade e ética profissional dedicou mais de três décadas de sua vida aos cuidados da saúde do homem do campo sem quase nada cobrar em troca.

RESOLVE

Artigo 1º. DENOMINAR como UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ALCEBÍADES FERREIRA DE MIRANDA", a Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro Rural dos Lanças, neste Município.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

DECRETA

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 503/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVII da Lei Orgânica do Município, e, ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 03595/2014,

Considerando que o senhor RUBENS SIMÕES nasceu no Município de Castro no dia 17 de julho de 1924 e faleceu aos 85 anos de idade no Município de Jaguariaíva no dia 5 de junho de 2010;

Considerando que exerceu diversas atividades na área rural de Jaguariaíva, desde agricultura até a pecuária e que pela valiosa iniciativa de construir uma serraria com beneficiamento de madeiras movida a roda d'água ganhou ainda maior respeito e credibilidade na região;

Considerando que por seu espírito de abnegação e total humildade jamais hesitou em auxiliar os moradores do Sertão de Cima, desde a concessão mínima e gratuita de alimentos e vestuários até a prestação de serviços clínicos, tais como assistência médica para gestantes, ao realizar partos normais e ações de primeiros socorros, amparando, deste modo os mais necessitados.

RESOLVE

Artigo 1º. DENOMINAR como UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "RUBENS SIMÕES", a Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro Rural do Cadeado.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 504/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, com base no Decreto 099/2011,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 09335/2015, à servidora com cargo efetivo de **PROFESSOR**, senhora **SELMA STYCHNICKI**, Professora, brasileira, união estável, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.739.079-6 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 918.532.309-87, matrículas nºs. 870 e 2.988, em caráter extraordinário e até disposição em contrário, **TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira

Artigo 2º. A Professora **Selma Stychnicki**, passa a responder pela função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA**, até ulterior deliberação.

Artigo 3º. Fica REVOGADO o Decreto nº 413/2014, datado de 13 de outubro de 2014.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 03/08/2015.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 505/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, com base no Decreto 099/2011,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 09336/2015, à servidora com cargo efetivo de **PROFESSOR**, senhora **ANDRÉIA APARECIDA VALENTIM**, brasileira, divorciada, Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.036.331-1-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 027.338.799-52, matrículas nºs. 793 e 2.974, em caráter extraordinário e até disposição em contrário, **TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira

Artigo 2º. A Professora **Andréia Aparecida Valentim**, passa a responder pela função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, até ulterior deliberação.

Artigo 3º. Fica REVOGADO o Decreto nº 380/2015, datado de 13 de outubro de 2014.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 03/08/2015.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 506/2015

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar do servidor público municipal Pedro Ordones Holtz.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº. 345/2013, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos praticados por **PEDRO ORDONES HOLTZ**, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de técnico em informática, sob matrícula nº 3.886, em face do contido no Protocolo Geral sob nº. 08479/2015, que informa sobre supostos atos de má-fé ocorridos quando da configuração dos equipamentos de informática no Cine Teatro Valéria Luerzy, além de outros procedimentos do servidor, incompatíveis com o exercício de suas funções.

Art. 2º. Determino, como medida cautelar e a fim de apurar a ocorrência do fato cometido, o afastamento do servidor **Pedro Ordones Holtz**, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem que haja prejuízo em seus vencimentos, nos termos do art. 152 da Lei municipal nº. 2.155/2010.

Art. 3º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 345/2013 será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira, Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo, Membros: Patrícia de Souza Setter, Vinicius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 507/2015

Concede aposentadoria por invalidez à servidora **LÚCIA MARIA FERNANDES**.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob nº. 07197/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2015, c/c artigo 121, III da Lei Municipal nº 2037/2009, à servidora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, **LÚCIA MARIA FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº. X.XXX.201-5 (SSP/PR) e CPF/MF nº XXX.XXX.129-00, no cargo efetivo de técnico em contabilidade, inscrita na matrícula nº 15.

Parágrafo único - Os proventos, conforme no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2015 c/c artigo 121, III da Lei Municipal nº 2037/2009, serão integrais, no valor de **R\$ 5.544,92** (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) **por mês**, totalizando a **R\$ 66.539,04** (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e quatro centavos) **anuais**, assegurando-se a revisão na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DINARTE DA COSTA PASSOS
Presidente do IPASPMI

DECRETO nº. 508/2015

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **MARIA DE JESUS DE SOUZA**.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob nº. 05610/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso II, alínea "a" e art. 40, § 5º ambos da Constituição Federal c/c artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Municipal nº 2037/2009 à servidora **MARIA DE JESUS DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº. X.XXX.460-6 (SSP/PR) e CPF/MF nº XXX.XXX.129-53 tendo como único cargo o de professora Classe "B", sob a matrícula nº 385.

Parágrafo único - Os proventos, conforme artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Municipal nº 2037/2009 c/c art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal, serão integrais, correspondente ao valor de **R\$ 1.459,28** (hum mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), mais a importância de **R\$ 336,22** (trezentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) a título de anuênio, totalizando **R\$ 1.795,50** (hum mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) **por mês**, totalizando a quantia de **R\$ 21.546,00** (vinte e um mil quinhentos e quarenta e seis reais) **anuais**, assegurando-se a revisão na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DINARTE DA COSTA PASSOS
Presidente do IPASPMI



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. 3 TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº101/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO 416/2014. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. OBJETO: adita-se o prazo contratual pelo período de mais 12 meses, estabelecendo o valor contratual para o premio do seguro o valor de R\$22.047,65(vinte e dois mil quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Assinatura: 05 de agosto de 2015.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº7876/2015. EDITAL Nº001/2014. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. SALARIO MENSAL: R\$1.014,00. JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS. EMPREGADOR: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA/PR. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº381. EMPREGADO (A): MARIA ANTONIA SZACHOVICZ DE ASSIS. RG Nº xx.xxx.816-4SSP/PR, CPF nº xxx.xxx.079-25. Vigência: 1 ano. Data Admissão: 13/07/2015.

EXTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº36/2014. OBJETO: prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento pelo período de mais 60 dias. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº544/2014. Contratado: EMPRESA TIAGO FONTANA - ME. CNPJ nº 10.705.881/0001-08. Assinatura: 21de julho de 2.015.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 8412/2015. TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS/APMF DO COLÉGIO ESTADUAL RODRIGUES ALVES. CNPJ 84.792.852/0001-59, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR. ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2.015. VIGÊNCIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXTRATO – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO 391/2015. ESTAGIÁRIA: DYANE APARECIDA BRANCO GALDINO. RG Nº xx.xxx.353-4SSP/PR. BOLSA ESTÁGIO: 1 SALARIO MINIMO. CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 30/06/2015 ATÉ 30/12/2015.

EXTRATO – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 380/2015. ESTAGIÁRIA: MARIA APARECIDA PAES DOS SANTOS. RG Nº x.xxx.883-9SSP/PR. BOLSA ESTÁGIO: 1 SALARIO MINIMO. CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 7/07/2015 ATÉ 31/12/2015.

EXTRATO: MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2015. OBJETO: Aquisição de uniformes para a fanfarra municipal. Abertura: 23/07/2015. Homologação: 27/07/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2015. Contratado: PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME. CNPJ nº 19.611.064/0001-57. Valor Global Contratual: R\$ 20.470,00(vinte mil quatrocentos e setenta reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de agosto de 2.015.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 7842/2015. CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO Nº 359/2015. PROTOCOLO 7842/2015 (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL). CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº359/2015. Locatário: Município de Jaguariaíva. Locador: Jonas Teixeira Rodrigues. OBJETO: prorroga-se o prazo contratual pelo período de mais 12 meses a partir de seu vencimento ou seja de 1º de agosto de 2015 até 1º de agosto de 2016, estabelecendo o ajuste contratual no percentual de 9,31%(INPC), o valor de R\$1.749,00(um mil, setecentos e quarenta e nove reais). Assinatura: 30 de julho de 2015.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 8087/2015. PREGÃO PRESENCIAL 14/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2015. CONTRATADO: VADOS SANTOS & WADOS SANTOS LTDA ME. CNPJ/MF Nº 09.425.821/0001-44. OBJETO: adita-se o valor inicialmente contratado no percentual de 25% ou seja o valor de R\$ 2.593,00(dois mil quinhentos e noventa e três reais)ASSINATURA: 04/08/2015.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 7597/2015. PREGÃO PRESENCIAL 29/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2015. CONTRATADO. GILMAR DE MOURA JORGE ME. CNPJ/MF Nº 81.449.753/0001-80. OBJETO: adita-se o valor inicialmente contratado no percentual de 25% ou seja o valor de R\$ 7.000,00(sete mil reais) ASSINATURA: 30/07/2015.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 6682/2015. TOMADA DE PREÇOS 34/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 536/2015. CONTRATADO: TIAGO FONTANA ME. CNPJ/MF Nº 10.705.881/0001-08. OBJETO: adita-se o valor inicialmente contratado no percentual de 21,16% ou seja o valor de R\$ 48.808,64(quarenta e oito mil, oitocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) ASSINATURA: 04/08/2015.

EXTRATO. 1º Termo Aditivo. PROTOCOLO GERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº128/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 500/2014. OBJETO: adita-se o contrato original, acrescentando o percentual de 20,81% ou seja o valor de R\$6.535,00(seis mil quinhentos e trinta e cinco reais).Assinatura: 05 de agosto de 2015.

JULGAMENTO: 28/05/2015.

Autosº: 1078/2015

Assunto: Apurar os fatos e responsabilidades da servidora, conforme consta no Protocolo Geral as faltas injustificadas do servidor.

1. RELATÓRIO. Vistos, relatados e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que: Trata-se do presente processo administrativo disciplinar instaurada pelo Decreto 094/2015 para apurar os fatos descritos no protocolo 1078/2015, que relatam o fato descrito no protocolo, em decorrência das faltas apresentadas pela servidora, sendo esta injustificadas. Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 345/2013 para apurar os fatos. Instaurado o processo pelo Decreto 095/2015, realizou-se a instrução do mesmo, com a tomada de depoimentos das testemunhas; encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar concluiu pela não responsabilização da servidora. Por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pela absolvição da servidora em decorrência das faltas apresentadas. 2. FUNDAMENTAÇÃO. A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos. Abstrai-se, dos autos que a servidora apresentou sem justificativas faltas em seu plantão de serviços, eis que deixou de comparecer ao trabalho entre os dias 22 a 27 de janeiro de 2015, sem justificativas sendo passível de pena nos termos da

lei municipal 2155/2010.[...]. A Comissão processante, compulsando os autos, abstrai-se de todo o conjunto testemunhal que a investigada, justificou as suas ausências em decorrência de ter esta quebrado os seus óculos, deixando de se apresentar no serviço devido a falta de 4 graus de miopia e depender de seu óculos para enxergar. No que concerne todos os depoimentos, são afirmativos que as faltas constatadas e realizadas pela investigada foram em decorrência do fato, não havendo portanto a intenção de abandono caracterizado.[...]. A intencionalidade (*animus*) é a vontade livre e predetermineda de abandonar o cargo público. Qualquer elemento estranho que possa desviar a autonomia da vontade do servidor ausente, imediatamente, deixa de caracterizar o *abandono de cargo*. Não podendo simplesmente processar as faltas da servidora como faltas injustificadas, sabendo da existência de suas justificativas e atestados apresentados. bem apreciou a Comissão Processante, ao apresentar o Relatório concluindo pela absolvição da investigada, ainda que as faltas tenham sido descontadas por razões da servidora não ter apresentado o atestado médico em cumprimento as normas internas para que estas fossem justificadas em tempo, a presente situação de ter a servidora faltado ao seu serviço por força do estado em que encontrava-se, não configura o *animus* de abandonar, concretiza-se como comprovadas as suas ausências. 3. DISPOSITIVO Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, julgo improcedente o presente processo administrativo disciplinar, absolvendo a servidora, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município. Cumpra-se. JOSÉ SLOBODA. PREFEITO.

EXTRATO. PROTOCOLO Nº8094/2015. CONTRATO MENOR APRENDIZ. MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA. LEI MUNICIPAL 2371/2011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº382/2015. CONTRATADA: EDILALINE JORGE GONÇALVES. RG Nºxx.xxx.082-2SSP-PR. VIGÊNCIA: 03/08/2015 ATÉ 03/08/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº383/2015. CONTRATADA: GRAZIELE BARBOSA VASCIAK. RG Nºxx.xxx.885-5SSP-PR. VIGÊNCIA: 03/08/2015 ATÉ 03/08/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº384/2015. CONTRATADA: KAROLAYNE PINTO VIEIRA. RG Nºxx.xxx.106-1SSP-PR. VIGÊNCIA: 03/08/2015 ATÉ 03/08/2016

EXTRATO. PROTOCOLO Nº8303/2015. CONTRATO MENOR APRENDIZ. MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA. LEI MUNICIPAL 2371/2011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº385/2015. CONTRATADA: SABRINA BUENO DOS SANTOS. RG Nºxx.xxx.142-1SSP-PR. VIGÊNCIA: 05/08/2015 ATÉ 03/08/2016. ASSINATURA: 05 DE AGOSTO DE 2015.

JULGAMENTO: 30 de junho de 2015.

Autos de Sindicância: 86/2015.

Assunto: Furto de uma TV 42 polegadas da recepção da sede da Secretaria Municipal de Saúde na data de 24/12/2014.

Da instauração do presente processo de sindicância, teve inicio os trabalhos da Comissão Processante na data de dezenove de setembro de 2015, designada pelo decreto municipal 345/2013 e decreto 68/2015. Constatou-se do processo o relatório da ocorrência no dia 24/12/2014 foi informado pelo Guardião Jorge Gabriel Iared o qual presta serviço na SEMUS, e que segundo o relato escrito pelo servidor publico ao chegar no posto as 18h55min do dia 24 de dezembro de 2014, notou a falta da televisão que ficava instalada na entrada da secretaria, que este informou o Sr Beto do ocorrido e tendo ele comparecido na localidade foi até a delegacia de polícia para registrar a ocorrência através do Boletim nº 2015/10219(...). 2. **FUNDAMENTAÇÃO.** A Procuradoria Geral se pronunciou concluindo a análise pela conjuntura de sua instrução probatória e documentos juntados nos autos, concordando com o relatório apresentado pela Comissão Processante, que finalizou os trabalhos conclusivos mediante a inexistência de provas que pudessem gerir vislumbres a serem investigados, destacando que houve a retirada da tv das instalações da Secretaria de



Saúde, apresentando um suposto delito de crime de furto. Entretanto, abstraem-se desse entendimento, as razões adotadas como fundamento final. Pois, o procedimento não poderá ser destravado a sua persecução, na ausência de elementos não há justa causa, não podendo admitir propositura de processos contra qualquer pessoa com base apenas em suposições, pois deve haver um rastro inicial mínimo para acreditar na autoria do fato. Entretanto, a Comissão Processante apresenta a finalização do processo com inexistência de provas que alcance indícios para sua autoria. A hipótese, não emerge razões concretas e objetivas que apontem a existência de indícios de autoria, suficientes, sem dúvida, para justificar a investigação, não explicitam elementos suficientemente densos, verossímeis ou naturalísticos capazes de fornecer base segura para o seu julgamento. **3. DISPOSITIVO.** Ante o exposto, tendo em vista as insuficiências de provas no caderno processual, arquivo o feito, nos termos da fundamentação, determinando que seja remetida a remessa de cópia integral do presente autos, a Delegacia de Polícia. A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município. Cumprase. **JOSÉ SLOBODA. PREFEITO**

Obrigações de pequeno valor quitadas em julho de 2015			
Nome:	Dados do Processo	Data do Pgto	Valor
Antonio Moacir Marcondes de Lima	RT 00211-2013-666-09-00-7	30/07/2015	R\$ 5.665,44
			Total R\$ 5.665,44
Jaguariaíva, 13 de agosto de 2015			
TANIA MARISTELA MUNHOZ			
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO			

PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

PRIMEIRA CÂMARA

Acórdãos

07/08/2015-PROCESSO Nº: 131770/13 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAÍVA, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, OTÉLIO RENATO BARONI, REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM, JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO RELATOR: CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL ACÓRDÃO Nº 3424/15 - PRIMEIRA CÂMARA EMENTA: Prestação de Contas de Transferência Voluntária. Período de adaptação ao SIT. Vícios Formais. Regularidade com recomendação. RELATÓRIO Versa o presente expediente sobre a prestação de contas de transferência voluntária celebrada entre o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAÍVA, no valor de R\$ 28.355,04 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), relativas aos exercícios de 2012/2013, tendo por objeto o auxílio financeiro para manutenção da Entidade. A Diretoria de Análise de Transferências (Instrução 43/14 Peça 05) opinou pela regularidade das contas com ressalva em razão do atraso do tomador e do concedente no envio de informações bimestrais e ausência de certidões[1] na data de celebração da transferência. Regularmente cientificados (peças 12, 13 e 16), apenas a entidade se manifestou à peça 15. Em nova análise, a unidade técnica (Instrução 1383/15, peça 18) manifestou-se pela regularidade das contas com recomendação, pois constatou que as irregularidades são de caráter formal decorrentes da adaptação dos jurisdicionados ao novo sistema de transferências. O Ministério Público de Contas (Parecer 7757/15 Peça 20) sugeriu a regularidade das contas com ressalvas e recomendação. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO Verifico que as restrições apontadas pela unidade técnica são de caráter meramente formal, não tendo sido observados, na análise do processo em apreço, quaisquer fatos que tenham prejudicado a execução do objeto conveniado. O atraso do tomador e do concedente no envio de

informações bimestrais e a ausência de certidões na data de celebração da transferência, como informa a Diretoria de Análise de Transferências - DAT decorrem da implantação do novo sistema de prestação de contas das transferências voluntárias SIT e da necessidade de adaptação dos jurisdicionados aos novos procedimentos estabelecidos pela Resolução nº 28/2011 e pela Instrução Normativa nº 61/2011, podendo assim, serem convertidas em recomendação. Deste modo, tendo em vista a ausência de irregularidades ou impropriedades relevantes no presente processo, entendo merecer acatamento a proposição da unidade competente de ponderação sobre a necessidade de um tratamento excepcional ao caso em exame, levando em consideração critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Diante do exposto, em consonância com os precedentes desta Câmara e com fundamento no art. 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, VOTO pela: I - regularidade da prestação de contas de transferência voluntária celebrada entre o Município de Jaguariaíva e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva, no valor de R\$ 28.355,04 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), relativas aos exercícios de 2012/2013; II - expedição de recomendação ao Município de Jaguariaíva, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva, na pessoa de seus respectivos representantes legais, para que regularizem as restrições apontadas pela Diretoria de Análise de Transferências nas futuras prestações de contas; III - após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações e certificado seu integral cumprimento, encerrem-se os autos, nos termos do art. 398, do RITCEPR. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA ACORDAM Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade em: I - Julgar pela regularidade da prestação de contas de transferência voluntária celebrada entre o Município de Jaguariaíva e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva, no valor de R\$ 28.355,04 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), relativas aos exercícios de 2012/2013; II - Recomendar ao Município de Jaguariaíva e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva, na pessoa de seus respectivos representantes legais, que regularizem as restrições apontadas pela Diretoria de Análise de Transferências nas futuras prestações de contas; e III - Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações e certificado seu integral cumprimento, encerrar os autos, nos termos do art. 398, do Regimento Interno do TCE-PR. Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZEU DE MORAES CORREA. Sala das Sessões, 28 de julho de 2015 Sessão nº 26. JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL Conselheiro Relator IVENS ZSCHOERPER LINHARES Presidente _____ 1. Débitos com o concedente e certidão negativa de débitos trabalhistas. [CodGrifon: 37621102]

PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

SEGUNDA CÂMARA Acórdãos

30/07/2015-PROCESSO Nº: 131699/13 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA DE JAGUARIAÍVA, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, OTÉLIO RENATO BARONI, NEOMAR ANDRÉ SILVA KZUPRYN RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA ACÓRDÃO Nº 3310/15 - SEGUNDA CÂMARA Prestação de contas de transferência. Instrução da

DAT pela regularidade com recomendação. Parecer do MPC Regularidade das contas com ressalva e recomendação. Pela regularidade com Recomendação. RELATÓRIO Trata-se de prestação de contas de transferência voluntária celebrada entre o Município de Jaguariaíva e a Associação Projeto Vida de Jaguariaíva, formalizada por meio do Termo de Adesão nº. 4/2012, no valor de R\$ 90.425,45 (noventa mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), registro SIT sob o nº. 6650, tendo por objeto a manutenção da entidade para fins de atendimento a pessoas usuárias de drogas visando à mudança de comportamento. A Diretoria de Análise de Transferências (DAT), em manifestação, por meio da Instrução nº. 5190/14 (peça 05), informa que constataram-se impropriedades de responsabilidade do Sr. **OTÉLIO RENATO BARONI**, CPF nº. 059.291.219-15, prefeito do município à época, tais como: i) Ausência de Certidões na formalização da transferência, sendo as faltantes: a) Certidão Negativa de Débitos do INSS; b) Débitos com o Concedente; c) Certidão negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa da União, d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; ii) Ausência de Certidões durante a execução da transferência: a) Certidão Negativa de Débitos do INSS; b) Certificado de Regularidade do FGTS CRF; c) Certidão Liberatória do Concedente; d) Débitos com o Concedente; e) Certidão negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa da União; f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Atribui-se também, a responsabilidade do apontamento quanto Certidões faltantes durante a execução da transferência, ao Sr. José Antônio de Araújo Priotto, CPF nº. 532.379.609-00, responsável pelo controle interno do Município de Jaguariaíva. Diante das informações, a Diretoria de Análise de Transferências opina pela regularidade das contas de transferência, no entanto, recomenda aos responsáveis para que procedam à readequação dos procedimentos utilizados às exigências trazidas pela Resolução nº. 28/2011 e pela Instrução Normativa nº. 61/2011. O Ministério Público de Contas (MPC), Parecer nº. 9256/14 (peça 06) manifesta-se pela regularidade das contas, com ressalva, afastamento das multas e ainda, pela determinação sugerida pela unidade técnica, a fim de que a entidade observe nas próximas oportunidades a instrução normativa pertinente. É o relatório. VOTO Da análise do feito verifica-se que efetivamente constatou-se a Ausência de certidões na formalização e durante a transferência, contudo, em que pesem tais inconformidades serem passíveis de aplicação de multas, levando-se em consideração critérios de razoabilidade, proporcionalidade, relevância e risco e, ainda, ponderando a necessidade de adaptação dos jurisdicionados aos novos procedimentos, assim como a existência do mandado de segurança nº. 943.273-5, em que foi concedida liminar suspendendo os efeitos sancionatórios decorrentes da Resolução 28/2011, e, ainda, considerando que não há evidência de que as impropriedades apontadas tenham causado dano Erário, deixo de aplicar qualquer sanção ao responsável. Diante do exposto, VOTO pela Regularidade da presente prestação de contas de transferência voluntária, celebrada entre o Município de Jaguariaíva e a Associação Projeto Vida de Jaguariaíva, formalizada por meio do Termo de Adesão nº. 4/2012, no valor de R\$ 90.425,45 (noventa mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), registro SIT sob o nº. 6650, tendo por objeto a manutenção da entidade para fins de atendimento a pessoas usuárias de drogas visando à mudança de comportamento. Ademais, RECOMENDO aos jurisdicionados que nas próximas prestações de contas atendam às exigências da Resolução nº. 28/2011 e da Instrução Normativa nº 61/2011, com fulcro no artigo 244 do Regimento Interno, e nas decisões proferidas nos Acórdãos nº. 917/2014 e nº. 936/2014, ambos da 1ª Câmara (S1ªC) deste Tribunal. Após o trânsito em julgado da presente decisão, remeta-se à Diretoria de Execuções (DEX) para as devidas providências. É o voto. VISTOS, relatados e discutidos, ACORDAM Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em: I- Julgar Regular a presente prestação de contas de transferência voluntária, celebrada entre o Município de Jaguariaíva e a Associação Projeto Vida de Jaguariaíva, formalizada por meio do Termo de Adesão nº. 4/2012, no valor de R\$ 90.425,45 (noventa mil quatrocentos e

vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), registro SIT sob o nº. 6650, tendo por objeto a manutenção da entidade para fins de atendimento a pessoas usuárias de drogas visando à mudança de comportamento; II- RECOMENDAR aos jurisdicionados que nas próximas prestações de contas atendam às exigências da Resolução nº. 28/2011 e da Instrução Normativa nº 61/2011, com fulcro no artigo 244 do Regimento Interno, e nas decisões proferidas nos Acórdãos nº. 917/2014 e nº. 936/2014, ambos da 1ª Câmara (S1ºC) deste Tribunal; III- Determinar, após o trânsito em julgado da presente decisão, a remessa dos autos à Diretoria de Execuções (DEX) para as devidas providências. Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA. Presente o Procurador do Ministério Público de Contas ELIZEU DE MORAES CORREA. Sala das Sessões, 22 de julho de 2015 Sessão nº 26. NESTOR BAPTISTA Presidente. [CodGrifon: 37331186]


SARH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 72
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2013, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2013 para que no período de 14 a 24 de Agosto de 2015, apresente os seguintes documentos e agendar a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

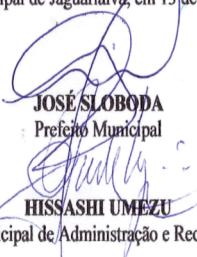
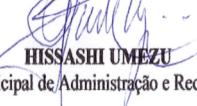
- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.

✓ Comprovante de endereço;

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
182º	JOSÉ DONIZETE FURQUIM	450	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMHI
183º	LOURDES TEIXEIRA VIDAL	353	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 8728/2015

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 13 de Agosto de 2015.


JOSE SLOBODA
 Prefeito Municipal

 HISSASHI UMEZU
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

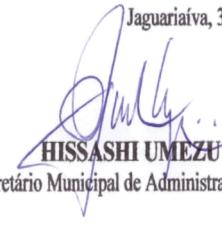
PORTARIA Nº 001/2015

Título: Alteração Trimestral de senhas de acesso ao Sistema Gerencial da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Informamos que a partir da presente data os servidores usuários do Sistema de Arquivos ligado ao nosso Provedor Central deverão alterar as suas senhas individuais de acesso obedecendo os seguintes procedimentos:

- 1) 03 (três) dias antes da expiração da senha individual em uso o servidor receberá aviso emitido pelo sistema alertando a necessidade da alteração.
- 2) Para escolha da nova senha cada servidor usuário individual do sistema deverá seguir os seguintes critérios:
 - a) Anova senha deverá conter no mínimo 08 (oito) dígitos.
 - b) Pelo menos uma letra maiúscula (A – Z)
 - c) Pelo menos um número (0 a 9)
- 3) Cada servidor ficará responsável pela sua senha que será pessoal e intransferível.

Jaguariaíva, 30 de Julho de 2015.


HISSASHI UMEZU
 Secretário Municipal de Administração e RH

SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
 Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 10/2015
OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoa física para prestar serviços de educadores do Projeto Jovem Aprendiz que é desenvolvido pela SMICT, bem como para a SEDES e SMECE.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: de 13/08/2015 à 27/08/2015, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas.

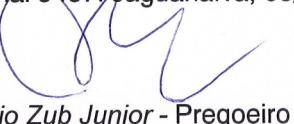
LOCAL DE PARA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – Departamento de Compras. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo email: comprasjag@gmail.com. Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Izabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535.9457 – no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min.

Jaguariaíva, 10 de Agosto de 2015.


Cintia Apº Fermino dos Santos
 Presidente da Comissão de Licitação

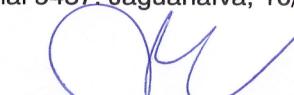
Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 100-2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada e devidamente autorizada para prestar serviços de segurança para atender ao IV FESTIVAL CULTURAL, que será levada ao evento nos dias 11-09-2015 a 15-09-2015. - Menor Preço por item - Abertura da Licitação: 20/08/2015 às 09:00 horas. - Local da abertura: Prefeitura Municipal. - Informações complementares: Os Editais poderão ser adquiridos através do email: comprasjag@gmail.com, ou telefone 43-3535-9400, ramal 9457. Jaguariaíva, 05/08/2015.


Elio Zub Junior - Pregoeiro

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 102-2015

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa prestadora de serviço de arbitragem para torneios e campeonatos a serem desenvolvidos pela SMECE. - Menor Preço por item - Abertura da Licitação: 24/08/2015 às 09:00 horas. - Local da abertura: Prefeitura Municipal. - Informações complementares: Os Editais poderão ser adquiridos através do email: comprasjag@gmail.com, ou telefone 43-3535-9400, ramal 9457. Jaguariaíva, 10/08/2015.


Elio Zub Junior - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
 Departamento de Compras e Licitação
 Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 101/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Elétrica e Brigadistas Profissionais para realização do IV Festival Cultural

TIPO: Menor Preço/ Por Lote

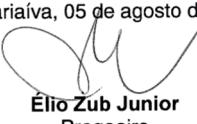
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de agosto de 2015

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min

Jaguariaíva, 05 de agosto de 2015


Élio Zub Junior
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
 Departamento de Compras e Licitação
 Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 104/2015

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades do Departamento de Ensino Profissionalizante.

TIPO: Menor Preço/ Por Item

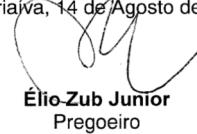
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de agosto de 2015

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min

Jaguariaíva, 14 de Agosto de 2015


Élio Zub Junior
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
 Departamento de Compras e Licitação
 Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 105/2015

OBJETO: Contratação da empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnicos em todos os equipamentos de informática.

TIPO: Menor Preço/ Por Item

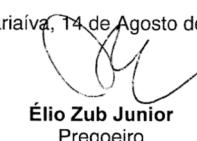
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de agosto de 2015

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min

Jaguariaíva, 14 de Agosto de 2015


Élio Zub Junior
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
 Departamento de Compras e Licitação
 Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 106/2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos e dosadores para máquinas de lavar roupas industrial do Hospital Municipal Carolina Lupion.

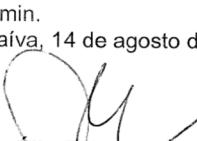
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31 de agosto de 2015 -

HORÁRIO: 09h30horas.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 14 de agosto de 2015


Élio Zub Junior
 PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 103/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a maior proposta oferecendo vantagem em pecúnia para prestação de serviços com fornecimento de bebidas, alimentação e parque de diversão para realização do IV Festival Cultural de Jaguariaíva com a realização prevista para o período de 11/09/2015 a 15/09/2015.

TIPO: Maior preço ofertado/Por Lote.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de agosto de 2015.

Horário: 09h30min

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 12 de agosto de 2015.

Elio Zub Junior
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 97/2015

OBJETO: Aquisição de 200 Lixeiras basculantes Medindo 60x35 Plástico Enrijecido Com Suporte em tubo 0 de 2" 1/2 Chapa e Plástico.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de agosto de 2015.

HORÁRIO: 10:00 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 04 de agosto de 2015.

Elio Zub Junior
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 98/2015

OBJETO: Aquisição de Relógio Ponto e Bobinas para reposição, para atender a Secretaria Municipal de Administração e de Recursos Humanos.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de agosto de 2015.

Horário: 09:30 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 04 de agosto de 2015.

Elio Zub Junior
PREGOEIRO

CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA - PR

Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Ata nº 004 – Reunião Comissão Especial Eleitoral

Ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, reuniram-se nas dependências do Departamento de Ensino Profissionalizante, para reunião que autoriza a campanha eleitoral os membros da comissão especial eleitoral e os candidatos a eleição do conselho tutelar, os quais serão devidamente nominados pela lista de presença que será anexada ao final desta ata. Camila iniciou a reunião fazendo apresentação da comissão especial de eleição do conselho tutelar e se apresentando como presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente. Foi realizado a entrega e leitura das regras para a eleição do conselho tutelar, assim como foi explicado cada item e sobre os locais de votação onde os eleitores serão distribuídos nos CRAS Pedrinha e Primavera e Estação Cidadã. Quanto a divulgação da campanha foi acordado o uso do facebook desde que não seja utilizado para denegrir a imagem de demais candidatos ficando sob responsabilidade de cada candidato ter atenção nas postagens nessa página de rede social. Alan também explicou que as regras desta eleição é igual a qualquer eleição, assim como as punições a cada candidato que não cumpriu as determinações descritas na resolução 002 de 02 de abril de dois mil e quinze. Também foi relatado que para os eleitores que residem na área rural do município será pedido transporte público, não sendo permitido que os candidatos façam o transporte de eleitores. Em seguida foi decidido pelos candidatos que a ordem utilizada na cédula será por ordem alfabética e os nomes que os candidatos irão utilizar neste documento, ficando da seguinte forma número um Glaci, dois Carmem Lúcia Marcos, três Celeide Lopes, quatro Cristina Benatto, cinco Denilde Santos Pimentel, seis Elenice (doninha do CERA), sete Fabia Kojo, oito Joana Rodrigues, nove, Luzia Bueno Duduk, dez Professora Cida, onze Miriam Pizzol, doze Pedro Martins, treze Rose Moreira e quatorze Sonia Cabeleireira. Ficou decidido que será repassado por e-mail o modelo da cédula aos candidatos. Também foi reforçado que os conselheiros que estão concorrendo ao cargo não poderão fazer campanha em horário de trabalho. Nada mais a constar eu Murieli Patricia Pontes de Souza, encerro esta ata que será por mim assinada e pelos demais presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA - PR

Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO COMISSÃO ESPECIAL PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR

REUNIÃO	ATA Nº 004/2015	DATA: 13 de agosto de 2015
NOME	ASSINATURA	
Marie Jose das Pontes		
Rosamaria Moreira		
Justina Alves Boaventura		
Jaqueline Puccetti		
Carmem Lucia Marcos		
Denilde de Batista Santos Pimentel		
Elenice Cap. Luisa Jaraiva		
Jorge Bueno Duduk		
Tabia Lacerda Ribeiro		
Joana Rodrigues de Almeida		
Denilde de L. Lopes		
Miriam Apa de Pizzol da Silva		
Tânia Maraudim Azevedo		
Corina Marques Pedrosa		
Alan Mura da Costa		
Elaine Cristina da Silva Motta		
Talita Belyne Bueno de Souza		
Simone Bilete Cecília		
Camila Pôtim de Souza		
 Pedro Costa Ferreira		
Maria de Leticia Ferreira de Souza		
Donizete J. Moreira Camargo		



RESOLUÇÃO Nº 1, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSES SOCIAIS, na forma do art. 7º, inciso VI, da Lei 1818, de 29 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º – Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Cruz

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º – O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, instituído pelo artigo 5º da Lei 1818, de 2008, é órgão de caráter deliberativo, composto, por representantes dos órgãos e entidades do Poder Público Municipal e representantes de entidades da sociedade civil, assim definidos:

I – O Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, que presidirá e terá voto de qualidade, sendo seu suplente o Diretor do Departamento de Habitação;

II – um representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

III – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

IV – um representante do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE;

V – dois representantes de entidades da área dos movimentos populares;

VI – um representante do Conselho Municipal de Habitação – COMHAB que represente a sociedade civil;

VII – um representante de entidade sindical de trabalhadores ligados ao desenvolvimento urbano;

Parágrafo único – O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS integra o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cujo órgão central é o Ministério das Cidades, na forma do art. 5º, inciso V da Lei nº 11.124, de 2005.

Art. 2º – Os representantes e os respectivos suplentes serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo local e pelos dirigentes máximos das demais entidades representadas ao Presidente do CGFMHIS, que os designará.

§1º – Os representantes designados na forma do caput deste artigo são denominados Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes.

§2º – Os representantes das entidades citadas no caput deste artigo possuirão mandato de dois anos, permitida sua recondução para um mandato sucessivo

Art. 3º – O Presidente do CGFMHIS deverá consultar o órgão ou entidade que não se fizer representar por duas reuniões consecutivas sobre a conveniência de substituição de seus representantes.

Parágrafo único – Em caso de vacância, a nomeação do substituto do titular ou suplente dar-se-á para complementar o prazo de mandato do substituído.

Art. 4º – A participação no CGFMHIS será considerada como de relevante interesse público, vedada às entidades que o compõem e aos seus membros titulares e suplentes qualquer tipo de resarcimento de despesas ou remuneração, ressalvada a

cobertura das despesas com passagens e diárias necessárias à participação nas atividades do Conselho, na forma aprovada pelos artigos 21 e 22 deste Regimento.

Art. 5º – Compete ao CGFMHIS:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS, observado o disposto no inciso I do art. 8º deste Regimento;

III – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS, preliminarmente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual da Câmara de Vereadores;

IV – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

V – deliberar sobre as contas do FMHIS;

VI – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;

VII – aprovar seu regimento interno;

VIII – adotar as providências cabíveis para a apuração e correção de atos e fatos que prejudiquem o cumprimento das finalidades do FMHIS ou que representem infração das normas estabelecidas;

IX – deliberar sobre outros assuntos de interesse do FMHIS, no âmbito de suas competências legais.

Art. 6º – Compete, exclusivamente, ao Presidente do CGFMHIS:

I – dirigir, supervisionar e coordenar as atividades do CGFMHIS, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento de suas finalidades;

II – representar o CGFMHIS em suas relações institucionais internas e externas;

III – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – aprovar a pauta de cada reunião;

V – instalar e presidir as sessões plenárias, orientar os debates e as votações e resolver questões de ordem;

VI – exercer o voto de qualidade, nos casos de empate;

VII – conceder vista de matéria aos membros do CGFMHIS;

VIII – solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do CGFMHIS;

IX – designar os Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes;

X – deliberar, "ad referendum" do CGFMHIS, sobre matérias consideradas relevantes e urgentes;

XI – prestar, em nome do CGFMHIS, todas as informações relativas às decisões por esse proferidas; e

XII – assinar e determinar providências para a publicação das Resoluções do CGFMHIS.

§1º – Em caso de ausência ou impedimentos eventuais, o Presidente do Conselho será substituído em todas as suas atribuições pelo seu suplente.

§2º – A competência prevista no inciso X do caput deste artigo será exercida observados os seguintes dispositivos:

I – preliminarmente à deliberação "ad referendum" do Conselho, o Presidente do CGFMHIS poderá promover consulta prévia aos demais Conselheiros;

II – é facultado a qualquer Conselheiro requerer a deliberação "ad referendum" do Conselho, mediante apresentação, ao Presidente do CGFMHIS, de proposta devidamente fundamentada; e

III – a deliberação "ad referendum" do Conselho será submetida à deliberação do CGFMHIS na primeira reunião subsequente ao ato, cabendo a imediata suspensão de seus efeitos no caso de não homologação.

Art. 7º – Compete aos Conselheiros do CGFMHIS:

I – zelar pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos na Lei 1818/08;

II – participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;

III – fornecer ao CGFMHIS todas as informações e dados pertinentes ao FMHIS a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgá-las importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitadas pelos demais membros;

IV – encaminhar à Presidência do CGFMHIS, em forma de Voto, acompanhado de minuta de Resolução, quaisquer matérias sobre o FMHIS que tenham interesse em submeter ao Conselho;

V – requisitar à Presidência do CGFMHIS informações julgadas necessárias ao desempenho de suas atribuições; e

VI – executar outras atribuições relacionadas com o Conselho, quando solicitado pelo Presidente ou pelo plenário.

Parágrafo único – É facultado aos Conselheiros propor ao Presidente do CGFMHIS assuntos para inclusão na pauta de reuniões, observado o disposto no art. 19º deste Regimento.

Art. 8º – Compete, exclusivamente, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação:

I – elaborar a proposta orçamentária dos recursos do FMHIS, submetendo-a à deliberação do CGFMHIS, preliminarmente ao seu encaminhamento à Câmara dos Vereadores;

II – controlar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS, acompanhando e avaliando seus resultados e submetendo-os à consideração do CGFMHIS;

III – expedir atos normativos relativos à alocação dos recursos, na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS;

IV – submeter ao CGFMHIS os programas de aplicação dos recursos do FMHIS, preliminarmente ao seu encaminhamento à Câmara dos Vereadores;

V – selecionar as propostas de repasse dos recursos do FMHIS, em consonância com as diretrizes do CGFMHIS, com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei do Plano Plurianual em vigor;

VI – submeter à apreciação do Conselho Gestor as contas do FMHIS, sem prejuízo das competências e prerrogativas dos órgãos de controle interno e externo.

VII – subsidiar o CGFMHIS com estudos técnicos necessários ao exercício de suas atividades;

VIII – proporcionar ao Conselho Gestor do FMHIS os meios necessários ao exercício de suas competências.

IX – Publicizar e dar amplo conhecimento às Resoluções aprovadas pelo CGFMHIS.

arquivadas;

V – manter organizado acervo de documentos de interesse do FMHIS;

VI – manter arquivo das atas das reuniões plenárias;

VII – revisar as Resoluções aprovadas e submetê-las à apreciação do órgão de assessoramento jurídico do Presidente do CGFMHIS;

VIII – levantar e sistematizar as informações que permitam ao CGFMHIS estabelecer as diretrizes e condições de atuação, visando o cumprimento de suas finalidades;

IX – praticar os demais atos necessários para que sejam exercidas as competências do CGFMHIS; e

X – executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGFMHIS ou pelo seu Presidente.

§1º – O Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação – SMIH designará servidor responsável pela coordenação geral das atividades especificadas no caput deste artigo, cientificando o CGFMHIS do ato de designação.

§2º – É facultado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação – SMIH convocar, com antecedência mínima de quinze dias, reuniões de caráter exclusivamente técnico, não deliberativas, que ocorrerão com a presença de qualquer número de Conselheiros titulares ou suplentes.

§3º – Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação – SMIH incumbida de convocar as reuniões de que trata o parágrafo anterior mediante solicitação prévia de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros titulares ou suplentes.

Art. 21º – Os gastos administrativos do CGFMHIS correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação – SMIH.

Art. 22º – A cobertura de despesas com passagens e diárias será oferecida, exclusivamente, ao Conselheiro titular ou respectivo suplente das entidades especificadas no art. 1º deste Regimento.

Parágrafo único – A cobertura das despesas referidas no caput deste artigo fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira a favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação – SMIH, abrangendo, exclusivamente:

I – o período necessário ao comparecimento e participação das reuniões;

II – o local de realização das reuniões;

III – a cidade de domicílio do Conselheiro; e

IV – alternativamente ao previsto no inciso anterior, o Conselheiro poderá solicitar deslocamento de ida e/ou volta para outra cidade, cujo custo não venha a exceder aquele referente a sua cidade de domicílio.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Presidente do CGFMHIS.

Jaguariaíva, 25 de junho de 2015.

Sérgio Cruz

Presidente do CGFMHIS

De acordo, demais membros:

Cesar Augusto Garcia

Maikon Joaquim Prudente

Camila Rolim de Moura Nunes

Juliana da Silva Ribeiro Teixeira

Djalma Camargo Neto

Homero Nanni Rinaldi Neto

Joaquim Luiz de Machado

CAPÍTULO III

DO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AO CGFMHIS

Art. 20º – Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação – SMIH, na forma prevista pelo § 3º, do art. 5º, da Lei 1818/08, oferecer ao CGFMHIS apoio técnico e administrativo para o exercício de suas competências, ficando incumbida de:

I – assessorar o Presidente do CGFMHIS;

II – secretariar as reuniões do CGFMHIS;

III – preparar as pautas e expedir os atos de convocação para as reuniões do CGFMHIS, por determinação de seu Presidente;

IV – elaborar as atas das reuniões do CGFMHIS e mantê-las devidamente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 016/2015

Dante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços em fornecimento de alimentação pronta tipo (marmitech) em serviços extraordinários, na zona rural do município de Jaguaraiáva, em favor da Empresa ZACARIAS DE OLIVEIRA E SOUZA LANCHONETE – ME CNPJ 10.245.725/0001-01, pelo lote 02 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 016/2015, para atender esta autarquia Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiáva, 14 de Agosto de 2015.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 017/2015

Dante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para montagem de 01 (um) posto de transformação 112,5 KVA com disjuntor geral de 175 A baixa tensão 220/380 V e derivação, incluindo ramal subterrâneo até o quadro geral da bomba de 100 CV, em favor da Empresa ARPREL – PROJETOS E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA EPP CNPJ 07.912.874/0001-64, pelo lote 01 no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 017/2015, para atender esta autarquia Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiáva, 14 de Agosto de 2015.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 018/2015

Dante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de serviços de maquina retro escavadeira, para abertura de valas nos bairros da cidade de Jaguaraiáva PR, para redes coletoras de água e redes coletora de esgoto, em favor da Empresa CONSTRUBRAZ CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA ME CNPJ 05.868.755/0001-26, pelo lote 01 no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 018/2015, para atender esta autarquia Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiáva, 14 de Agosto de 2015.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015 para aquisição de 02 (dois) Pneus 17.5-25 L 2 / 16 e 02 (dois) Pneus 12.5/80 para maquina Retro Escavadeira JCB. Conforme orçamentos anexos e documentos que integram este certame:

Empresa: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33
Valor Global Máximo: R\$ 7.750,20
Dotação: 33.90.30.39.01

Jaguaraiáva, 24 de Julho de 2015.

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁVA

CONTRATADA: LUANA CRISTINA DE ANDRADE XAVIER - CNPJ N° 21.109.870/0001-73

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção elétrica predial, com fornecimento de material e equipamentos, para atender as instalações elétricas prediais em geral deste SAMAE (sede), E.T.A. e S.T.B, como: Manutenção em painéis de força e controle; Instalação e montagem de painéis para motores e comando; Instalação, montagem e automação em geral, pelo período de um ano referente a Julho/2015 a Julho/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 10 de Julho de 2015 a 09 de Julho de 2016.

DOTAÇÃO: 30.02.17.122.0024.2102.3.3.90.39.99.99.00.2076 (31)

JAGUARAIÁVA, EM 10/07/2015.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁVA

CONTRATADA: TECMETA SERVICOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME CNPJ N° 18.919.918/0001-02

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de Torno, Solda e Usinagem de Peças, pelo período de um ano, referente a Julho/2015 a Julho/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 10 de Julho de 2015 a 09 de Julho de 2016.

DOTAÇÃO: 30.02.17.122.0024.2102.3.3.90.39.99.99.00.2076 (31)

JAGUARAIÁVA, EM 10/07/2015.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁVA

CONTRATADA: LUANA CRISTINA DE ANDRADE XAVIER - CNPJ N° 21.109.870/0001-73

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo, peças de reposição em bombas de água, bombas de sucção de esgoto, bombas dosadoras, e bombas agitadoras, pelo período de um ano referente a Julho/2015 a Julho/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

VIGÊNCIA: 10 de Julho de 2015 a 09 de Julho de 2016.

DOTAÇÃO: 30.02.17.122.0024.2102.3.3.90.39.99.99.00.2076 (31)

JAGUARAIÁVA, EM 10/07/2015.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL N° 001/2015

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaguaraiáva

CONTRATADA: José Carlos Padilha - CPF nº 689.465.709-20

OBJETO: Contratação por tempo determinado em caráter excepcional através de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para exercer o cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - PR.

VALOR MENSAL: R\$ 1.022,18 (Um mil e vinte e dois reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 03 de agosto de 2015.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Gabinete do Diretor Presidente, aos três dias do mês de agosto de dois mil e quinze. (03/08/2015).

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL N° 002/2015

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaguaraiáva

CONTRATADA: Rubens de Lima Rodrigues - CPF nº 034.110.549-05

OBJETO: Contratação por tempo determinado em caráter excepcional através de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para exercer o cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - PR.

VALOR MENSAL: R\$ 1.022,18 (Um mil e vinte e dois reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 03 de agosto de 2015.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Gabinete do Diretor Presidente, aos três dias do mês de agosto de dois mil e quinze. (03/08/2015).

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM

DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL N° 003/2015

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaguaraiáva

CONTRATADA: Alcivan Paes de Miranda - CPF nº 034.371.109-50

OBJETO: Contratação por tempo determinado em caráter excepcional através de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para exercer o cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - PR.

VALOR MENSAL: R\$ 1.022,18 (Um mil e vinte e dois reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 03 de agosto de 2015.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Gabinete do Diretor Presidente, aos três dias do mês de agosto de dois mil e quinze. (03/08/2015).

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM

DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL N° 004/2015

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaguaraiáva

CONTRATADA: Maria Aparecida Paes dos Santos - CPF nº 559.403.079-49

OBJETO: Contratação por tempo determinado em caráter excepcional através de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para exercer o cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - PR.

VALOR MENSAL: R\$ 1.022,18 (Um mil e vinte e dois reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 03 de agosto de 2015.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Gabinete do Diretor Presidente, aos três dias do mês de agosto de dois mil e quinze. (03/08/2015).

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM

DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N° 046/2015

Súmula: Dispõe sobre concessão de “Título de Cidadão Benemérito” de Jaguaraiáva ao Senhor **NESTOR BRIZOLA DE MIRANDA**.

Autoria: Conjunta dos Vereadores

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiáva, Estado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica outorgado ao Senhor **NESTOR BRIZOLA DE MIRANDA** “Título de Cidadão Benemérito” por relevantes serviços prestados ao Município de Jaguaraiáva.

Art. 2º - A outorga será feita em data a ser marcada após a vigência deste Decreto.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiáva, em 05 de agosto de 2015.

Vereador Adilson Passos Félix
Presidente



DECRETO LEGISLATIVO N° 047/2015

Súmula: Dispõe sobre concessão de “Título de Cidadão Benemérito” de Jaguariaíva ao Senhor ORLANDO DOS SANTOS PAES.

Autoria: Conjunta dos Vereadores

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica outorgado ao Senhor ORLANDO DOS SANTOS PAES “Título de Cidadão Benemérito” por relevantes serviços prestados ao Município de Jaguariaíva.

Art. 2º - A outorga será feita em data a ser marcada após a vigência deste Decreto.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 05 de agosto de 2015.

Vereador Adilson Passos Félix
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 048/2015

Súmula: Dispõe sobre concessão de “Título de Cidadão Honorário” de Jaguariaíva ao Senhor PASTOR CARLOS SOARES.

Autoria: Conjunta dos Vereadores

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica outorgado ao Senhor Pastor CARLOS SOARES “Título de Cidadão Honorário” por relevantes serviços prestados ao Município de Jaguariaíva.

Art. 2º - A outorga será feita em data a ser marcada após a vigência deste Decreto.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 05 de agosto de 2015.

Vereador Adilson Passos Félix
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Contratado:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ 59.104.422/0024-46 Av. Carlos Pedroso da Silveira Taubaté-SP CEP 12043-000	100.800,00	Cem Mil e Oitocentos Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001

Modalidade: Pregão N° 7/2015 – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passeio, zero quilômetro, tipo sedan, com motorização mínima de 1.6, para a Câmara Municipal de Jaguariaíva - PR, conforme discriminações e previstas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

Valor Global: R\$ 100.800,00 (Cem Mil e Oitocentos Reais)

Dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	10	01.001.01.031.0001.21 001	

Jaguariaíva, em 05/08/2015.

Vereador **ADILSON PASSOS FELIX**
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Contratado:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA CPF 022.192.449-38 Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel Jaguariaíva-PR CEP 84200-000	12.427,93	Doze Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Três Centavos	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001
NOVOTNI & FRIGO LTDA ME CNPJ 12.727.278/0001-44 RUA PEDRO FERREIRA MENDES Jaguariaíva-PR CEP 84200-000	4.398,00	Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001
ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS CNPJ 73.884.785/0001-86 Av. Dr. João Pessoa Quatiguá-PR CEP 86450-000	3.515,00	Três Mil, Quinhentos e Quinze Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001

Modalidade: Pregão N° 9/2015 – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Valor Global: R\$ 20.340,93 (Vinte Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Noventa e Três Centavos)

Dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	10	01.001.01.031.0001.21 001	

Jaguariaíva, em 17/06/2015.

Vereador **ADILSON PASSOS FELIX**
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Contratado: NANNI RINALDI & CIA LTDA ME - CNPJ: 03.706.354/0001-44 End.: R: BELÉM, 152 - CEP: 84200000 - BAIRRO: JD N. SRA. DE FÁTIMA

Modalidade: Pregão nº 8/2015

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para efetuar manutenção e reparos do telhado do prédio-sede do Legislativo Municipal, conforme Termo de Referência do Edital.

Nova data de Vigência: de 10/08/2015 a 24/08/2015

Valor Global: R\$ 35.270,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta Reais)

Dotação:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
9	01.001.01.031.0001.21 001		3.3.90.39.16.00

Fiscal do Contrato:

Fiscal Contrato
MARCOS ANTONIO RUTH

Jaguariaíva, 03/08/2015.

Ver. **ADILSON PASSOS FELIX**
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Contratado:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
RENATO ASSUERO RAMON 62162560925 CNPJ 15.289.266/0001-73 RUA ANGELO CUNICO Curitiba-PR CEP 82220-350	1.620,00	Um Mil, Seiscentos e Vinte Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001

Modalidade: Processo inexistibilidade N° 4/2015 – art. 25, II, c/c Art. 13, VI da Lei nº 8666/93.

Objeto: REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DOIS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, COM O TEMA "ORÇAMENTO PÚBLICO", PROMOVIDO PELA INSTITUIÇÃO: QUÂNTICA GERENCIAL.

Valor Global: R\$ 1.620,00 (Um Mil, Seiscentos e Vinte Reais)

Dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	9	01.001.01.031.0001.21 001	

Jaguariaíva, em 14/08/2015.

Vereador **ADILSON PASSOS FELIX**
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo dispensa nº 16/2015 para a Prestação de serviços de confecção e instalação de 5 (cinco) grades para proteção, bem como, de 4 (quatro) coberturas para a parte externa dos aparelhos de ar-condicionado instalados no prédio da Câmara Municipal de Jaguariaíva, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: LUANA CRISTINA DE ANDRADE XAVIER 1072747495 - CNPJ 21.109.870/0001-73 Rua Adalto Ferreira de Barros Jag

